



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 13ª CREDE – Crateús-CE

## CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 13ª CREDE, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 29.646, de 06 de fevereiro de 2009 e o Edital GAB nº 001/2013, de 07 de fevereiro de 2013 e retificadores e **CONSIDERANDO** a vacância no cargo de Coordenador Escolar das Escolas Públicas Estaduais constantes no anexo II, torna pública esta **CHAMADA** aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 0478/2013, de 28 de maio de 2013, para participarem do processo de escolha e indicação do referido cargo.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar das Escolas constante no anexo II desta Chamada Pública, quaisquer interessados, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital GAB nº 001/2013, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria 0478/2013, de 28 de maio de 2013.

1.2 Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da 13ª CREDE, localizada na BR - 226, Km 03, Bairro dos Venâncios, CEP: 63.700-000 – Município: Crateús – CE, para realizar a inscrição.

1.5 As inscrições ocorrerão no período de **05 a 09 de agosto de 2013**, no **horário de 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, considerando os dias úteis.

1.6 No ato da inscrição o candidato deve:

- a) Entregar a ficha de inscrição preenchida, constante no anexo I;
- b) Entregar fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela própria CREDE;
- c) O candidato que havendo sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores, deverá apresentar declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas.



## 2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar da Escola constante no anexo II desta Chamada Pública, será de responsabilidade do(a) Diretor(a) da escola, com a participação da 13ª CREDE.

2.2 O processo de escolha constará de entrevista a ser realizada, na própria escola ou na CREDE, no dia **12 de agosto de 2013**, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição.

2.3 Na entrevista, serão analisados os seguintes aspectos:

- a) Conhecimento acerca dos instrumentos de gestão;
- b) Noções Básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
- c) Domínio de estratégias de gestão para resultados;
- d) Conhecimento acerca dos programas e projetos educacionais do Estado;
- e) Liderança, comunicabilidade e criatividade.

2.4. Cada aspecto será avaliado mediante uma escala de 0 a 10;

2.5. Além da entrevista, será considerada a média obtida pelo candidato na Seleção Pública para composição do Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargo em Comissão de Coordenador e Diretor nas escolas da rede pública estadual/2013, sendo acrescida uma pontuação a partir da escala a seguir:

INTERVALO DE NOTAS	PONTUAÇÃO
110-132	4 PONTOS
133-155	6 PONTOS
156-178	8 PONTOS
179-200	10 PONTOS

2.6 A escolha do candidato será feita pelo(a) diretor(a), dentre os entrevistados que obtiver maior pontuação, considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos da entrevista, acrescida a pontuação referente ao item 2.5;

2.7. Ocorrendo o empate entre os candidatos será indicado aquele que tiver obtido maior média na Seleção Pública para composição do Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em Comissão de Coordenador e Diretor nas escolas da rede pública estadual/2013. Ocorrendo novo empate, o critério de desempate deverá privilegiar aquele que obtiver maior pontuação na entrevista.

2.8 A divulgação do resultado será no dia **13 de agosto de 2013** na escola e na página eletrônica da CREDE: **[www.crede13@educ.ce.gov.br](mailto:www.crede13@educ.ce.gov.br)**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

*Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 13ª CREDE – Crateús-CE*

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela 13ª CREDE em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Crateús-CE, 02 de agosto de 2013.

Márcio Pereira de Brito  
**Coordenador da 13ª CREDE**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 13ª CREDE – Crateús-CE

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O CARGO DE  
COORDENADOR ESCOLAR  
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

TEL.RES. \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_ EMAIL \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ ORG.EXP. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ PIS/PASEP \_\_\_\_\_

**2. DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

a) TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_

b) TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O CARGO DE COORDENADOR  
ESCOLAR**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

OBS.: APRESENTAR ESTE COMPROVANTE E RG NO DIA DA ENTREVISTA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
ENCARREGADO DA INSCRIÇÃO NA CREDE



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

*Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 13ª CREDE – Crateús-CE*

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O CARGO DE  
COORDENADOR ESCOLAR  
ANEXO II - LISTA DAS ESCOLAS**

<b>ESCOLAS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>VAGAS</b>
EEM Monsenhor Ximenes	Avenida Sete Setembro s/n, Centro - Catunda	01
EEM Governador Adauto Bezerra	Rua São Sebastião, Nº 147, Bairro Centro - Monsenhor Tabosa	01